

**DECRETO Nº 168/2022
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE .**

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000096
Dotação 02007001.0412204012.036.33904600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 456.120,00

Ficha 0000130
Dotação 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 136 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
Valor 4.463,21

Ficha 0000581
Dotação 02009001.1212212012.042.33904600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.042 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 803.040,00

Ficha 0000422
Dotação 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 692.000,00

Ficha 0000611
Dotação 02015001.1012210012.097.44909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público
Valor 14.743,19

Ficha 0000546
Dotação 02015001.1030210032.109.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 72.400,00

Ficha 0000556
Dotação 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 43.220,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R\$ 639.829,19 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de outubro de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de outubro de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo